



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2023

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**, cujo objeto da contratação é **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, PARA O AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) E ICMS, VISANDO A MELHORIA NO ÍNDICE DE REPASSE AO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 013/2023** que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ANTONIO DIRSON HERMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **14.744.570/0001-09**, estabelecida à Rua 28, nº 4518, Centro, na cidade de Matupá-MT, e-mail: nico_hermes@hotmail.com, Telefone (66) 99643-1671, representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. Antônio Dirson Hermes**, portador da Carteira de Identidade nº 1019686 SSP/SC e CPF nº 425.361.899-53, denominada como **CONTRATADA**, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 57 da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 22/03/2024, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Prazo de Vigência Contratual e Quantidade:

Na data de 13/03/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Mem. Nº 116/2024, para que seja realizado o aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Quantidade, para mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 063/2023 vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços e no fluxo de trabalho de serviço de consultoria e assessoria tributária que visa melhorar o índice de repasse do Município, bem gerar agilidade e segurança na arrecadação do ITR, sendo indispensável a presente celebração do **1º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 063/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIA E CONTABIL - CONSULTORIA NA AREA DE CONVEIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) E IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIA E SERVICOS (ICMS) COM CAPACITACAO DE SERVIDORES PARA ACESSO AO PORTAL DO ITR, ELABORACAO DE INTIMACAO, MONTAGEM DE PROCESSO E ELABORACAO DE EDITAL DE INTIMACAO.	MÊS	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.400,00

Clausula Segunda – Seção 2.1: O valor global do presente contrato era de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), aditando-se o mesmo valor para o prazo de mais 12 (doze) meses que serão pagos pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.35.01 – Sec. Administração – Fonte 1.500.00000.

Clausula Terceira: Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (doze) meses, a partir de **23/03/2024 até 23/03/2025**.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 063/2023**, que não foram alcançadas pelo Presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 22 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO DIRSON HERMES EIRELI
CNPJ SOB Nº 14.744.570/0001-09
ANTÔNIO DIRSON HERMES
CONTRATADA